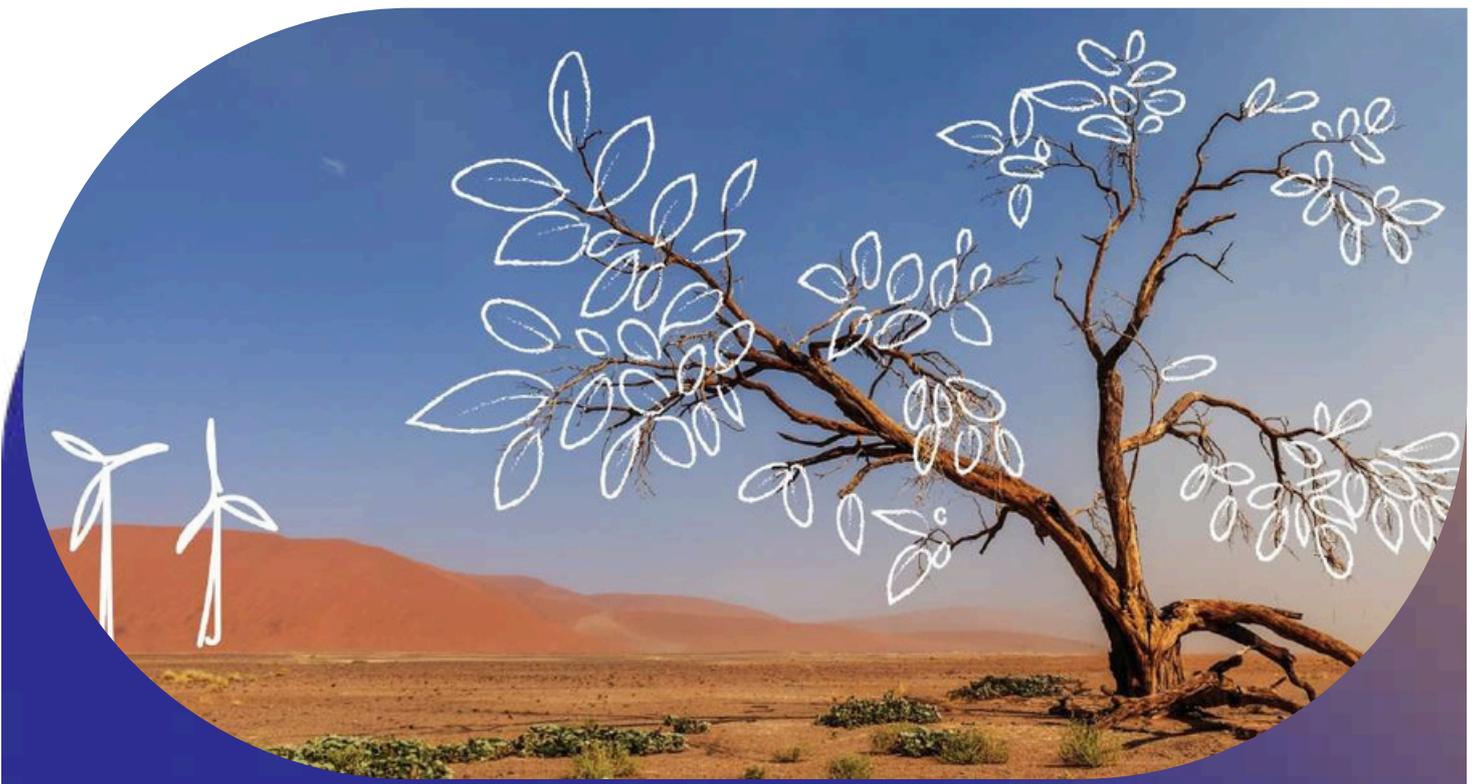


Iniciativa da UE para as Futuras Gerações



Porque é que fazemos campanha pelas Gerações Futuras?



É urgente que a UE utilize os seus poderes para proteger os interesses a longo prazo. A ciência é clara quanto aos graves riscos que a estabilidade e a prosperidade da humanidade enfrentam - e a Europa não é exceção. Estamos a assistir a uma tripla crise planetária causada pelos problemas interligados das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição. Para além destas tendências, a transformação digital generalizada, o envelhecimento da sociedade e o declínio da democracia impõem riscos existenciais a longo prazo. A UE deve tomar medidas legais eficazes contra esses riscos se quiser manter os seus valores fundamentais a longo prazo - a prosperidade dos Estados-Membros e a estabilidade da democracia e do Estado de direito.



Proteger os interesses da posteridade através de salvaguardas jurídicas vinculativas é, por conseguinte, uma ideia cujo tempo chegou, também no âmbito do direito comunitário. Os desafios que a humanidade enfrenta neste século são essencialmente intergeracionais. A nossa incapacidade de tomar medidas de proteção atempadas e ambiciosas poderá privar os nossos descendentes de um planeta habitável e de uma sociedade estável. Há uma janela de oportunidade que se fecha rapidamente e que permite às partes interessadas atuais mudar de rumo para evitar danos cataclísmicos para a posteridade.



A resolução destes conflitos intergeracionais é, no entanto, um dos calcanhares de Aquiles do processo de decisão democrático. Embora os interesses a longo prazo estejam hoje consideravelmente em causa, os jovens e as gerações futuras não estão representados no modelo democrático de tomada de decisões da UE. Consequentemente, os interesses a longo prazo são estruturalmente discriminados, uma vez que as preferências a curto prazo se sobrepõem repetidamente às necessidades e interesses futuros em numerosas políticas da UE.

O que é que pedimos?

3 Passos para proteger as Gerações Futuras

1.

Elaborar uma declaração interinstitucional sobre os direitos das gerações futuras.

2.

Nomear um Comissário para as Gerações Futuras com uma pasta ampla e horizontal e atuando como primeiro vice-presidente.

3.

Criar procedimentos de avaliação de impacto sobre as gerações futuras no âmbito de uma revisão urgente das “Diretrizes para Legislar Melhor” (Better Regulations Guidelines).

Quem são as Gerações Futuras?

As Gerações Futuras são as crianças e os jovens de hoje, e os que vão nascer, bem como os adultos que se tornarão. As gerações futuras herdarão a Terra das gerações atuais, sofrerão ou desfrutarão dos frutos das decisões tomadas pelas gerações atuais.

Existem vários modelos institucionais em todo o mundo para a representação das gerações futuras. A presente proposta descreve os primeiros passos necessários para um tal desenvolvimento institucional na União Europeia.



O pensamento a curto prazo domina a definição de políticas

O destino das gerações futuras é cada vez mais incerto. Existe um forte consenso científico sobre a crise planetária que enfrentamos e que está a ameaçar as perspetivas de bem-estar das gerações futuras. Embora as medidas de governação pareçam dar resposta aos desafios atuais, muitas vezes empurram o nosso planeta para além dos "limites planetários", com uma probabilidade crescente de atingir um ponto de não retorno. Noutros domínios, como a paz internacional e a transformação digital, surgem desafios semelhantes.

Ao mesmo tempo, uma parte significativa dos cidadãos europeus rejeita as medidas que já foram tomadas a pensar no futuro: a UE tem de encontrar a forma de efetuar uma transição justa para manter politicamente possível o que é necessário para responder aos múltiplos desafios do presente. Embora a UE tenha dado passos significativos no sentido da sua transição ecológica, surgiu uma oposição política considerável entre os cidadãos que encaram estas mudanças como ameaças. Atualmente, esta é a forma mais visível de conflito entre gerações. Precisamos de soluções políticas e práticas que mantenham a transição em conformidade com os objetivos baseados na ciência, mas que também sejam aceitáveis, ou mesmo desejáveis, para as gerações atuais. O mesmo se passa noutros domínios: os desafios demográficos alteram as configurações rurais e urbanas, diminuindo os serviços e as oportunidades que permitem às gerações atuais e futuras encontrar um lugar no mercado de trabalho.

Se os líderes da União Europeia quiserem construir uma Europa resiliente, que seja líder mundial na promoção da paz, sustentabilidade e democracia, devem agir de forma a conciliar os interesses das gerações atuais e futuras. Esta missão ultrapassa os pormenores técnicos e jurídicos da transição ecológica e aponta no sentido de repensar todo o projeto europeu, em que as questões históricas do nosso tempo moldam a UE como o fizeram no passado.

Existem fortes bases jurídicas para a representação das gerações futuras na legislação da UE (ver infra). A proteção dos direitos humanos, o princípio do desenvolvimento sustentável, o princípio da precaução e vários outros princípios jurídicos exigem que a UE atue numa perspetiva de longo prazo.

As lacunas entre ciência, estratégia e aplicação

Embora os princípios do desenvolvimento sustentável e da justiça estejam constantemente presentes na retórica política, na prática, a UE é frequentemente incapaz de cumprir de modo eficiente os dois objetivos. Isto acontece porque o conflito entre os interesses das gerações atuais e futuras não pode ser resolvido facilmente e o dilema da partilhados encargos financeiros relativos aos custos de adaptação e mitigação é amplamente político. Este desafio coloca-se a vários níveis:

- 1.** as estratégias adotadas para atingir objetivos ambiciosos ficam muitas vezes aquém dos requisitos de exequibilidade definidos pelo consenso científico;
- 2.** após a adoção de um documento estratégico, a legislação de aplicação é geralmente bastante reduzida e contém, demasiadas vezes, compromissos que vão contra a visão estratégica;
- 3.** a aplicação destas políticas a nível dos Estados-Membros é frequentemente diluída. Por conseguinte, acontece repetidamente que os resultados não refletem as ambições das estratégias iniciais.



Moldar o discurso público

Os debates políticos na UE são frequentemente enquadrados como uma forma de gestão de crises. Muitos definem o tempo como uma polícrise e, de facto, a UE provou ser um ator eficaz na abordagem de algumas das crises recentes. A crise financeira, a migração, a COVID-19 e a invasão da Ucrânia são casos em que a UE assumiu a responsabilidade e apresentou soluções, mesmo que estas não fossem perfeitas.

Ao mesmo tempo, o discurso público centra-se cada vez mais nas crises atuais e nas soluções a curto prazo. Tanto na legislação como nas narrativas, a perspetiva de longo prazo é menos tida em conta.



Criar resiliência para os desafios futuros

Na nossa época, é razoável esperar um futuro em que múltiplas crises irão repetidamente testar o nosso grau de preparação. As alterações climáticas são um dos principais fatores deste processo, mas o progresso tecnológico, o envelhecimento da sociedade, o declínio da democracia ou a alteração do equilíbrio das dinâmicas geopolíticas também deixam antever grandes desafios. É nossa responsabilidade para com as gerações futuras estarmos preparados para os desafios antecipados, criar resiliência e alterar a nossa estrutura de governação para estarmos mais bem preparados para uma resposta flexível.

A necessidade de uma ação da UE

Atualmente, a União Europeia (UE) não possui disposições explícitas no Tratado que obriguem especificamente a União a proteger os interesses das gerações futuras. No entanto, a legislação primária da UE contém várias referências às Gerações Futuras, indicando um compromisso moral, embora não vinculativo. Atualmente, o quadro legislativo da UE tende a dar prioridade a objetivos de curto prazo, ofuscando os interesses a longo prazo das gerações futuras. Ao mesmo tempo, o corpo legislativo da UE em vigor, apesar das limitações presentes, contém algumas bases jurídicas que proporcionam uma margem substancial para uma proteção mais sólida dos interesses de longo prazo.

A urgência de proteger as gerações futuras

O início da época, que muitos cientistas têm intitulado de "Antropoceno", sublinha a urgência de fazer face às alterações climáticas, à perda de biodiversidade, à poluição e à transformação digital. Estes desafios colocam riscos existenciais, exigindo uma ação jurídica decisiva da UE para defender os seus valores fundamentais, incluindo a prosperidade dos Estados-Membros, a democracia e o Estado de direito.

Base teórica das salvaguardas jurídicas

O princípio da equidade intergeracional, que surgiu na Declaração de Estocolmo de 1972, e é cada vez mais referido em decisões de tribunais nacionais e internacionais, constitui a base concetual para a proteção das gerações futuras. Os líderes políticos da UE já subscreveram este princípio, tendo a Presidente Von der Leyen defendido a integração da solidariedade intergeracional em todas as ações da UE.

Elementos de base jurídica existentes no direito primário da UE



Os Tratados e os Objetivos

Os Tratados da UE, incluindo o Tratado da União Europeia (TUE) e o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), apoiam implicitamente a proteção das gerações futuras. Os objetivos dos Tratados, como a solidariedade entre gerações e o desenvolvimento sustentável, a proteção dos direitos humanos e os direitos da criança, podem ser interpretados como incluindo interesses a longo prazo.

Solidariedade e não-discriminação

O n.º 3 do artigo 3.º do TUE introduz o conceito de solidariedade entre gerações, complementado pela proibição da discriminação com base na idade. Embora o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) tenha aplicado estes princípios principalmente em contextos de emprego e de saúde pública, o seu âmbito de aplicação pode ser alargado às disparidades entre as condições de vida das diferentes gerações.

Desenvolvimento sustentável

O TUE, o TFUE e a Carta consagram o desenvolvimento sustentável, obrigando as políticas da UE a equilibrar a competitividade económica com a proteção do ambiente. Este princípio inclui intrinsecamente a equidade intergeracional, proporcionando uma base jurídica para a proteção das gerações futuras.

Obrigações em matéria de direitos humanos

Os direitos humanos, enquanto objetivos fundamentais da UE, podem incluir salvaguardas aplicáveis às gerações futuras. Nomeadamente, a Convenção Europeia dos Direitos do Homem (CEDH) e a Carta dos Direitos Fundamentais da UE (Carta) não limitam o gozo dos direitos humanos às gerações atuais. Os impactos adversos das alterações climáticas nos direitos humanos reforçam o argumento a favor de medidas da UE para proteger as gerações futuras.

Os direitos da criança

Nos termos do TUE, a União tem também como objetivo fundamental a proteção dos direitos da criança. Os direitos e interesses das crianças e das gerações futuras são categorias jurídicas distintas, embora existam sinergias e sobreposições importantes entre as necessidades e os interesses das crianças e das gerações vindouras. Os direitos da criança são também reconhecidos pela Carta.

A Carta dos Direitos Fundamentais

A Carta reconhece explicitamente as responsabilidades para com as gerações futuras. Embora não crie novas obrigações para a UE, fornece uma base jurídica para defender o bem-estar das gerações futuras ao abrigo de vários direitos nela garantidos.

Princípios gerais estabelecidos no direito comunitário

Os princípios gerais, como o princípio da precaução e a proibição da discriminação com base na idade, constituem uma base normativa para a proteção das gerações futuras. O princípio da precaução permite a adoção de medidas proactivas contra riscos futuros, enquanto os princípios da não discriminação podem abordar as disparidades baseadas na idade.

Princípios gerais emergentes

Sugere-se que a equidade intergeracional e o direito a um ambiente saudável estejam a emergir como potenciais novos princípios gerais no direito comunitário. Estes princípios poderão resultar das tradições constitucionais comuns dos Estados-Membros e da evolução do direito internacional, que estipula cada vez mais a proteção jurídica das gerações futuras e um direito autónomo a um ambiente saudável.



Direito Internacional

As obrigações da UE ao abrigo de tratados internacionais, como a Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, o Acordo de Paris, a Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Convenção de Aarhus, reforçam a necessidade de ter em conta as gerações futuras nas políticas climáticas e ambientais. A evolução do direito internacional consuetudinário poderá também moldar as responsabilidades da UE para com as gerações futuras.

Conclusão: Preparar o direito comunitário para o futuro

Embora a atual legislação da UE não imponha a proteção das gerações futuras às instituições da UE, fornece bases jurídicas suficientes para o fazer. A preparação da legislação da UE para o futuro exige um novo sistema de tomada de decisões em que os interesses a longo prazo sejam salvaguardados através de uma reinterpretação orientada para o futuro das normas e princípios atuais da legislação da UE. A criação de uma instituição da UE específica para defender os interesses a longo prazo e a integração da devida consideração pelas gerações futuras no funcionamento das disposições institucionais existentes poderá garantir que as considerações futuras tenham prioridade no processo legislativo. Poderá ser mobilizada uma vasta gama de disposições do direito comunitário para fazer cumprir as obrigações para com as gerações futuras, incluindo o recurso às políticas da UE, a cláusula de flexibilidade, o recurso a processos legislativos baseados na ciência, a Carta e o princípio da precaução.





3 passos para Proteger as Gerações Futuras

1. Declaração interinstitucional sobre os direitos das Gerações Futuras

Embora o direito primário da UE já reconheça a nossa obrigação moral para com as gerações futuras, o âmbito e o conteúdo das obrigações jurídicas devidas às gerações futuras não estão totalmente desenvolvidos. Uma declaração interinstitucional assinada pelas três instituições europeias – o Parlamento Europeu, o Conselho da UE e a Comissão Europeia - que identifique especificamente os direitos das gerações futuras pode colmatar esta lacuna. Esta declaração deve estabelecer um quadro sólido que garanta a proteção e o progresso dos direitos das gerações futuras, incluindo também compromissos das três instituições no sentido de incorporar proteções para as gerações futuras nos quadros jurídicos e nas políticas.

Para iniciar e promover o debate sobre a declaração a nível institucional, apelamos aos deputados do Parlamento Europeu para que formem um intergrupo que trabalhe sobre os direitos das gerações futuras. Este intergrupo não só servirá de laboratório para a Declaração, como também ajudará a enfrentar a crescente tensão política dos conflitos intergeracionais na UE, contribuindo para encontrar soluções políticas, jurídicas e processuais que permitam uma transição verdadeiramente justa para um futuro sustentável.

2. Comissário para as Gerações Futuras

Apelamos à criação de um Vice-presidente Executivo da Comissão Europeia, que seja responsável pelas Gerações Futuras (CGF).

O CGF deve ter um mandato horizontal, podendo contribuir para qualquer processo legislativo desde que demonstre preocupação com as Gerações Futuras. O trabalho será efetuado através de processos específicos que permitam ao CGF implementar a sua missão de promover uma perspetiva coerente a longo prazo. O CGF coordena as relações institucionais no seio das instituições da UE e com um vasto leque de partes interessadas. É responsável pelo trabalho de prospetiva da Comissão Europeia, uma vez que é uma competência fundamental para mostrar como as gerações futuras são afetadas pelas decisões. O CGF possui dois direitos especiais nas suas metodologias, seguidamente descritos.

Convocar as partes interessadas para um diálogo construtivo

O CGF tem o direito de convocar grupos de trabalho em que académicos, ONGs e outras organizações especializadas da sociedade civil (incluindo organizações religiosas) tenham uma interface para discutir o trabalho legislativo comos funcionários públicos da CE e, eventualmente, com representantes de outras instituições num formato interinstitucional. Estes grupos de trabalho podem centrar-se no trabalho legislativo em curso ou em prioridades estratégicas a longo prazo, sem consequências políticas imediatas - mas com a intenção clara de desenvolver uma visão para a legislação futura.

O CGF tem o direito de organizar consultas aos cidadãos com vários formatos e metodologias (júris de cidadãos, formas de democraciadigital, comités de cidadãos, etc.). O CGF precisa de fundos suficientes para organizar estes processos com visibilidade e escala suficientes para ter um impacto significativo e uma contribuição substantiva.

Estes fóruns consultivos têm como objetivo manter a ambição a níveis elevados, prever os custos sociais que podem ocorrer, preparar respostas adequadas e coordenar com os Estados-Membros sempre que necessário, especialmente nos casos em que a UE não tem competência para agir diretamente (sobretudo: política social).

Direito de fazer perguntas

O CGF tem o direito de colocar questões aos líderes políticos, funcionários públicos de alto nível, instituições e agências da UE. Tem também o mesmo direito de colocar questões a funcionários governamentais, políticos e instituições dos Estados Membros. Os destinatários destas perguntas devem ser legalmente obrigados a responder às perguntas de forma substantiva.

Da mesma forma, o CGF tem o direito de solicitar informações a esses funcionários e instituições. Se estes tiverem acesso à informação solicitada, são obrigados a fornecê-la de forma legível por máquina e permanentemente atualizada.

O CGF tem o direito de disponibilizar publicamente essas respostas e dados.

As perguntas e os pedidos de dados, combinados com a colaboração de peritos e cidadãos interessados, permitirão ao CGF fornecer relatórios prospetivos, cientificamente sólidos e constantemente atualizados sobre questões-chave. Os cenários apresentados estão ligados à legislação existente ou a potenciais escolhas políticas, informando os decisores ou os cidadãos sobre o resultado esperado a longo prazo do trabalho legislativo realizado. Estes relatórios de prospetiva serão frequentemente atualizados e acompanharão trabalho legislativo ao longo dos ciclos políticos num pequeno número de questões-chave.

O trabalho analítico e prospetivo do CGF é um contributo fundamental para o trabalho do Comité de Controlo da Regulamentação (Regulatory Scrutiny Board) quando este examina o impacto de qualquer legislação sobre as Gerações Futuras.

3. Melhorar a legislação tendo em conta as gerações futuras

Apelamos à revisão e alteração das Diretrizes para Legislar Melhor (Better Regulation Guidelines), de modo a incluir a justiça intergeracional como um princípio fundamental para qualquer legislação. O princípio da solidariedade para com as gerações futuras deve significar que o ónus da mitigação de qualquer ameaça ou da adaptação a quaisquer pressões inevitáveis não deve ser transferido unilateralmente para as gerações vindouras. As políticas transformacionais têm de servir os interesses a longo prazo dos cidadãos europeus, incluindo as gerações futuras, e devem evitar criar-lhes dependências prejudiciais.

Do mesmo modo, esta alteração deve refletir-se na avaliação efetuada pelo Comité de Controlo da Regulamentação (CCR) da Comissão Europeia. Uma vez que estes pareceres representam um ponto de escrutínio sistemático dos atos legislativos com impactos económicos, sociais ou ambientais significativos, o CCR deve prestar especial atenção às consequências a longo prazo e horizontais, com base na análise apresentada pelo Comissário responsável pelas futuras gerações.



CONTACTE-NOS

Website: <https://fitforfuturegenerations.eu/>

Contactos em Bruxelas: marco@thegoodlobby.eu ou bela.kuslits@jesc.eu

Contactos em Portugal: jjfernandes@oikos.pt